

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	4
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	4

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

**RESOLUÇÃO DPG Nº 057, DE 28 DE
FEVEREIRO DE 2023**

Homologa progressão funcional servidoras públicas

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e o art. 8º, II, da Deliberação CSDP nº 020/2021;

CONSIDERANDO o previsto no art. 114, II, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

RESOLVE

Art. 1º. Homologar a concessão da referência de vencimento às servidoras públicas da Defensoria Pública do Estado do Paraná indicadas no Anexo I.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos providenciará a inclusão em folha dos valores devidos desde a data da efetiva concessão do direito na próxima folha de pagamento que ainda não tenha sido processada.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

ANEXO I

PROTOCOLO	NOME	DATA PROGRESSÃO
20.085.903-0	ANNA PAULA RISTAU DE BASTOS	16/02/2023
20.085.810-7	SARA DE JESUS ARAÚJO	16/02/2023

**RESOLUÇÃO DPG Nº 068, DE 08 DE
MARÇO DE 2023**

Designa supervisor de serviço voluntário.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011, **considerando** o Art. 8º, I, da Deliberação CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e **considerando** o **procedimento administrativo sob nº 20.146.816-7**;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o defensor público **JOÃO VICTOR ROZATTI LONGHI** para supervisionar o serviço voluntário do(a) prestador(a) **SANNA CHEDIECK ROCKAS**, conforme o **termo de adesão nº004/2023**, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação do(a) prestador(a) de serviço.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO DPG Nº 069, DE 09 DE
MARÇO DE 2023**

Designa supervisor de serviço voluntário.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011, **considerando** o Art. 8º, I, da Deliberação CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e



considerando o procedimento administrativo sob nº 20.146.720-9;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a defensora pública **FLÁVIA PALAZZI FERREIRA** para supervisionar o serviço voluntário do(a) prestador(a) **LEONARDO MARQUES DA SILVA SANTOS**, conforme o termo de adesão nº 005/2023, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação do(a) prestador(a) de serviço.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA 060/2023/DPG/DPPR

Concede licença saúde à servidora pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, **considerando** o Laudo CSO nº 31 de 27 de fevereiro de 2023,

CONCEDE

Art. 1º. Licença saúde à servidora pública abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Rg	Dias	Período
Danielle Cristina Hatsumura	Analista	78089865	05	27/2/2023 A 3/3/2023

Curitiba, 13 de março de 2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 071, DE 13 DE MARÇO DE 2023

Homologa progressão funcional servidora

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e o art. 8º, II, da Deliberação CSDP nº 020/2021;

CONSIDERANDO o previsto no art. 114, II, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 20.133.260-5;

RESOLVE

Art. 1º. Homologar a concessão da referência de vencimento à servidora pública *Juliana Bitencourt Fernandes dos Santos* da Defensoria Pública do Estado do Paraná, ante o preenchimento do requisito temporal na data de 01 de março de 2023.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos providenciará a inclusão em folha dos valores devidos desde a data da efetiva concessão do direito na próxima folha de pagamento que ainda não tenha sido processada.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



ÓRGÃOS AUXILIARES

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Extrato do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário – Nº004/2023

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede de Curitiba – NUFURB e **SANNA CHEDIECK ROCKAS**.

Objeto: O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede de Curitiba – NUFURB e **SANNA CHEDIECK ROCKAS**, visa à prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim. A voluntária prestará os serviços de segunda à sexta-feira, das 14h00 às 18h00, **sob a supervisão do defensor público JOÃO VICTOR ROZATTI LONGHI**.

Vigência: A partir da publicação do respectivo extrato em Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, perdurando pelo prazo de um ano.

Curitiba, 13 de março de 2023.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Defensoria Pública do Estado do Paraná

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Extrato do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário – Nº005/2023

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede de Curitiba e **LEONARDO MARQUES DA SILVA SANTOS**.

Objeto: O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede de Curitiba e **LEONARDO MARQUES DA SILVA SANTOS** visa à prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim. O voluntário prestará os serviços de segunda à sexta-feira, das 13h00 às 17h00, **sob a supervisão da defensora pública FLÁVIA PALAZZI FERREIRA**.

Vigência: A partir da publicação do respectivo extrato em Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, perdurando pelo prazo de um ano.

Curitiba, 13 de março de 2023.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Defensoria Pública do Estado do Paraná

COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

PORTARIA FOZ DO IGUAÇU Nº 05/2023

Reprograma as férias do ano de 2023 de Foz do Iguaçu Defensoria Pública do Estado do Paraná

O coordenador/coordenadora Terena Figueredo Nery, no uso das atribuições que lhe delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, Instrução Normativa nº 054/2021 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve REPROGRAMAR AS FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao servidor infracitado conforme especificado abaixo:



Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Férias	
			Início	Fim
Leandro Ferreira	Analista	01/01/2021 A 31/12/2021	09/01/2023	26/01/2023
Leandro Ferreira	Analista	01/01/2022 A 31/12/2022	03/04/2023	20/04/2023
Leandro Ferreira	Analista	01/01/2022 A 31/12/2022	07/08/2023	18/08/2023

LEIA-SE:
CONCEDER FÉRIAS ao
membro/servidor(a) infracitado(a) conforme
especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Férias	
			Início	Fim
Leandro Ferreira	Analista	01/01/2021 A 31/12/2021	09/01/2023	26/01/2023
Leandro Ferreira	Analista	01/01/2022 A 31/12/2022	24/07/2023	15/08/2023
Leandro Ferreira	Analista	01/01/2022 A 31/12/2022	26/10/2023	01/11/2023

Foz do Iguaçu, 08 de março de 2023.

TERENA FIGUEREDO NERY
Defensora Pública

